CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL DE 2016

Por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária (AGE), 12 de fevereiro de 2016, todas as empresas integrantes da categoria econômica, representada pelo SINDIFER-RIO, deverão recolher até o dia 10 de outubro de 2016, a contribuição assistencial a favor do SINDIFER-RIO:

		ANO 2016	
Grupo	Classe de Capital Social	SÓCIO	NÃO SOCIO
1	Empresas com Capital Social de até R\$ 10.000,00	R\$ 175,24	R\$ 262,14
2	DE R\$ 10.000,01 a R\$ 20.000,00	R\$ 228,37	R\$ 273,80
3	DE R\$ 20.000,01 a R\$ 50.000,00	R\$ 312,75	R\$ 393,41
4	DE R\$ 50.000,01 a R\$ 150.000,00	R\$ 397,13	R\$ 501,32
5	DE R\$ 150.000,01 a R\$ 300.000,00	R\$ 480,18	R\$ 603,78
6	Mais de R\$ 300.000,00	R\$ 1.889,96	R\$ 2.006,16

- 1- Recolhimentos efetuados após 10 de outubro de 2016, ficarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento), além de juros de mora de 1% (um por cento) por mês de atraso;
- 2- O pagamento da Contribuição Sindical e da Contribuição Confederativa não confere quitação ao pagamento da Contribuição Assistencial.
- 3- Maiores informações entre em contato com a secretaria do Sindifer-Rio pelo telefone: 21 2524-8386 ou pelo e-mail: contato@sindifer-rio.org.br